



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1538A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1538A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 311, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO NOS CARGOS DE PEDREIRO, PINTOR E EDUCADOR INFANTIL, NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Ficam ampliadas, nos termos da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e suas alterações posteriores, vagas de provimento efetivo nos cargos integrantes do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal, a serem acrescidas aos Anexos correspondentes da referida Lei Complementar, conforme segue:

I - Pedreiro - 10 (dez) vagas - Referência 03 - Jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, passando as referidas vagas a integrar o Anexo I-II da Lei Complementar nº 17/98.

II - Pintor - 02 (duas) vagas - Referência 03 - Jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, passando as referidas vagas a integrar o Anexo I-II da Lei Complementar nº 17/98.

III - Educador Infantil - 10 (dez) vagas - Referência. 07 - Jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, passando as referidas vagas a integrar o Anexo V da Lei Complementar nº 17/98.

Art. 2º - Permanecem inalterados e mantidos os demais cargos, vagas e dispositivos constantes dos anexos da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998 e suas alterações, que não forem expressamente modificados por esta Lei Complementar.

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos I-II, III, IV e V da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, com as alterações promovidas por esta Lei Complementar, passando a integrá-la para todos os efeitos legais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 20 de março de 2026.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I - II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (OPERACIONAIS)

REF.	NOME DO CARGO	QUANT.	LOTADOS	VAGOS
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	76	41	35
01	AGENTE DE LIMPEZA GERAL	50	00	50
01	VIGIA	09	06	03
02	COLETOR DE LIXO	10	06	04
02	GARI	14	01	13
02	LAVADEIRA	05	01	04
02	SERVENTE DE ESCOLA	24	05	19
02	SERVENTE DE PEDREIRO	12	03	09
02	FAXINEIRO	25	05	20
02	JARDINEIRO/PODADOR	03	00	03
03	COZINHEIRA/COPEIRA	25	23	02
03	TELEFONISTA	04	00	04
03	MONITOR	55	48	07
03	ZELADOR	08	06	02
03	COVEIRO	03	00	03
03	PADEIRO	02	00	02
03	PEDREIRO	20	06	14
03	PINTOR	05	01	04
03	TRATORISTA	09	03	06
03	PISCINEIRO	02	02	00
03	SERRALHEIRO	01	01	00
03	AGENTE DE DEFESA CIVIL	03	02	01
03	BOMBEIRO SOCORRISTA	02	00	02
04	MECÂNICO	04	03	01
04	OPERADOR DE MAQUINAS	03	01	02
04	MOTORISTA-A	50	40	10
05	FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS	04	03	01
06	OPERADOR DE MAQUINAS ESPECIAIS	06	05	01
07	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA FROTA	01	01	00
07	ELETRICISTA/ENCANADOR	02	00	02
08	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	03	01	02
08	TECNICO EM ELETRICIDADE	01	00	01
10	ARQUITETO URBANISTA	01	00	01
12	ENGENHEIRO AGRONOMO	01	00	01
12	ENGENHEIRO CIVIL	02	01	01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1538A

Página 3 de 4

TOTAL	445	215	230
-------	-----	-----	-----

ANEXO III CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (ADMINISTRATIVO)

REF.	NOME DO CARGO	QUANT.	LOTADOS	VAGOS
03	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	10	08	02
03	AGENTE DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	02	00	02
04	ESCRITURÁRIO	20	15	05
04	ASSISTENTE DE ARQUIVO	03	03	00
04	ATENDENTE GERAL	20	16	04
04	ORIENTADOR SOCIAL	01	00	01
05	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	18	14	04
06	TÉCNICO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	02	01	01
07	DIGITADOR	03	03	00
08	ASSISTENTE DE SERV. ADMINISTRATIVOS	12	07	05
08	ASSISTENTE CONTÁBIL	04	02	02
08	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02	02	00
08	ASSISTENTE DE FINANÇAS	02	02	00
08	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	04	02	02
08	TREINADOR ESPORTISTA	02	01	01
08	COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	01	00	01
08	COORDENADOR DE CENTRO DE APOIO ESPECIALIZADO PARA PESSOA COM DEFICIENCIA INTELLECTUAL - "CENTRO DIA"	01	00	01
08	COORDENADOR DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CCI	01	00	01
09	PSICÓLOGO	01	00	01
10	ANALISTA DE INFORMÁTICA	02	01	01
10	ASSISTENTE SOCIAL (20 hs. semanais)	02	00	02
10	NUTRICIONISTA	03	02	01
10	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	01	00
11	ASSISTENTE SOCIAL (30 hs. semanais)	04	04	00
12	ADVOGADO	02	01	01
13	PROCURADOR JURÍDICO	01	00	01
14	CONTADOR	02	01	01
14	CONTROLADOR INTERNO	01	01	00
TOTAL		127	87	40

ANEXO IV CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (SAÚDE)

REF.	NOME DO CARGO	QUANT.	LOTADOS	VAGOS
------	---------------	--------	---------	-------

01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	02	00
04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30	20	10
04	AGENTE DE SAÚDE	05	00	05
04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	36	14	22
04	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	06	04	02
04	AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	00	01
04	VISITADOR SANITÁRIO	10	07	03
06	EDUCADOR EM SAÚDE	02	01	01
07	DIGITADOR	01	00	01
07	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	21	20	01
08	AGENTE DE SANEAMENTO	04	03	01
08	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14	11	03
08	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	00	01
09	PSICÓLOGO (20 hs. semanais)	01	01	00
10	PSICÓLOGO (40 hs. semanais)	05	03	02
10	ASSISTENTE SOCIAL (20 horas semanais)	02	01	01
10	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01	01	00
10	FARMACÊUTICO (20 hs. semanais)	01	01	00
10	FISIOTERAPEUTA	05	05	00
10	BIOMÉDICO	01	01	00
11	FARMACÊUTICO (40 hs. semanais)	05	05	00
11	FONOAUDIÓLOGO (20 hs. semanais)	01	01	00
11	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	00	01
12	FONOAUDIÓLOGO (40 hs. semanais)	01	01	00
12	ENFERMEIRO (20 hs. semanais)	05	00	05
12	CIRURGIÃO DENTISTA (20 hs. semanais)	07	01	06
12	MÉDICO VETERINÁRIO (20 hs. semanais)	01	01	00
13	MÉDICO VETERINÁRIO (40 hs. semanais)	01	00	01
13	CIRURGIÃO DENTISTA (40 semanais)	04	04	00
13	ENFERMEIRO PADRÃO (40 hs. semanais)	06	05	01
13	ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	04	03	01
13	MÉDICO	12	00	12
13	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA	01	00	01
13	MÉDICO PEDIATRA	02	00	02
13	MÉDICO PSIQUIATRA	01	00	01
13	INSPETOR DE SAÚDE BUCAL	01	01	00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1538A

Página 4 de 4

14	ENFERMEIRO COORDENADOR	01	00	01
H/PM	MÉDICO PLANTONISTA	06	00	06
RE	MÉDICO DA FAMÍLIA	04	03	01
TOTAL		213	120	93

ANEXO V CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (EDUCAÇÃO)

REF.	NOME DO CARGO	QUANT.	LOTADOS	VAGOS
01	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	15	04	11
03	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	16	12	04
04	INSPETOR DE ALUNOS	16	14	02
04	ESCRITURÁRIO	15	13	02
04	AGENTE DE APOIO ESCOLAR	10	00	10
07	EDUCADOR INFANTIL	20	00	20
08	SECRETÁRIO DE ESCOLA MUNICIPAL	10	10	00
09	PSICÓLOGO (JORNADA 20 HS.)	01	00	01
10	PSICÓLOGO (40 horas semanais)	01	01	00
10	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02	02	00
11	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	00	01
12	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01	00	01
12	FONOAUDIÓLOGO (40 horas semanais)	01	01	00
12	COORDENADOR PEDAGÓGICO	07	00	07
H/A	PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS/INTÉRPRETE	01	00	01
Nível/Padrão - LC N° 103/2011 e alterações	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL (PEB I - EI) - conf. art. 6º, I e 48 LC 103/2011.	08	02	06
Nível/Padrão - LC N° 103/2011 e alterações	PROF. DE EDUC. BÁSICA (EDUC. INFANTIL)	13	11	02
Nível/Padrão - LC N° 103/2011 e alterações	PROF. EDUC. BÁSICA I	30	23	07
Nível/Padrão - LC N° 103/2011 e alterações	PROF. EDUC. BÁSICA I (PROF. ADJUNTO)	22	20	02
Nível/Padrão - LC N° 103/2011 e alterações	PROF. EDUC. ESPECIAL/DEF. MENTAL	02	01	01
Nível/Padrão - LC N° 103/2011 e alterações	DIR. DE ESCOLA DE EDUC. INFANTIL	04	04	00
Nível/Padrão - LC N° 103/2011 e alterações	DIRETOR DE ESC. JORNADA INTEGRAL	03	03	00
Nível/Padrão - LC N° 103/2011 e alterações	DIRETOR DE ESCOLA	01	01	00
Nível/Padrão - LC N° 103/2011 e alterações	SUPERVISOR DE ENSINO	02	02	00
H/A Nível/Padrão - LC N° 103/2011 e alterações	PEB-II (PROF. DE EDUC. FÍSICA)	02	02	00
H/A Nível/Padrão - LC N° 103/2011 e alterações	PEB-II (PROF. DE INGLÊS)	02	01	01
H/A Nível/Padrão - LC N° 103/2011 e alterações	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	04	04	00
H/A Nível/Padrão - LC N° 103/2011 e alterações	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	02	02	00
H/A Nível/Padrão - LC N° 103/2011 e alterações	PROFESSOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE "A" CONTADOR	03	02	01

H/A Nível/Padrão - LC N° 103/2011 e alterações	PROFESSOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE "B" ADMINISTRADOR	02	01	01
H/A Nível/Padrão - LC N° 103/2011 e alterações	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	02	02	00
H/A Nível/Padrão - LC N° 103/2011 e alterações	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LINGUA PORTUGUESA	04	04	00
H/A Nível/Padrão - LC N° 103/2011 e alterações	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	03	03	00
H/A Nível/Padrão - LC N° 103/2011 e alterações	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	01	01	00
H/A Nível/Padrão - LC N° 103/2011 e alterações	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	04	02	02
H/A Nível/Padrão - LC N° 103/2011 e alterações	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	02	02	00
H/A Nível/Padrão - LC N° 103/2011 e alterações	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	02	01	01
TOTAL		235	151	84